

MATRÍCULA ESPECIAL 2016.1  
EDITAL 08 /2015

1. A Direção da FACULDADE DE CASTANHAL - FCAT, mantida pela Faculdades Integradas de Castanhal Ltda., no uso de suas atribuições e, de acordo com seu Regimento Interno e com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 e nas alterações constantes da Portaria MEC Nº. 230 de 09 de março de 2007 comunica aos interessados a realização de **Processo Seletivo à Matrícula Especial** para ingresso no 1º semestre letivo de 2016, para preenchimento das vagas remanescentes dos semestres anteriores, conforme quadro de vagas abaixo:

**1.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO-BACHARELADOS**

Curso / Duração	Ato de autorização	Turno		Vagas Curso
		Vespertino	Noturno	
<b>Administração</b> 8 semestres	Portaria de Renovação Reconhecimento do MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU nº 246, de 19/12/2013.	50	50	100
<b>Ciências Contábeis</b> 8 semestres	Portaria de Renovação Reconhecimento do MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU nº 246, de 19/12/2013.	50	50	100
<b>Direito</b> 10 semestres	Portaria de Reconhecimento do MEC nº 40, de 19/04/2012. DOU nº 77, de 20/04/2012.	20	35	55
<b>Enfermagem</b> 10 semestres	Portaria de Autorização do MEC nº 253 de 07/07/2011, DOU nº 130, de 08/07/2011.	50	50	100
<b>Farmácia</b> 10 semestres	Portaria de Autorização do MEC nº 276 de 30/03/2015, DOU nº 61, de 31/03/2015.	30	45	75
Total de vagas -----				430

**1.2. CURSOS DE GRADUAÇÃO - SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

Curso / Eixo /Duração	Ato de autorização	Turno	Vagas Curso
		Noturno	
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> 5 Semestres	Portaria de Reconhecimento do MEC nº 545 de 12/09/2014, DOU nº 178, de 16/09/2014.	50	50
Total de vagas -----			50

**1.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURAS**

Curso / Eixo /Duração	Ato de autorização	Turno	Vagas Curso
		Noturno	
<b>Ciências Biológicas</b> 8 Semestres	Portaria de Reconhecimento do MEC nº 68 de 29/01/2015, DOU nº 21 de 30/01/2015.	50	50
<b>História</b> 7 Semestres	Portaria de Reconhecimento do MEC nº 310 de 28/04/2015, DOU nº 80, de 29/04/2015.	50	50
<b>Pedagogia</b> 8 Semestres	Portaria de Reconhecimento do MEC nº 67 de 29/01/2015, DOU nº 21, de 30/01/2015.	50	50
Total de vagas -----			150

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS.**

2.1. – Os candidatos às vagas ofertadas para Matrícula Especial devem possuir, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I - Ter diploma de curso superior;

II - Ser aluno ou ter sido aluno de curso de graduação, autorizado ou reconhecido, em Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelo MEC;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **As inscrições serão realizadas no período de 21/10/2015 a 24/11/2015**, no horário compreendido entre 09 e 19 horas, na sede da FACULDADE DE CASTANHAL, situada na Rodovia BR 316, Km 60, Bairro do Apeú, ou através do site da Faculdade– [www.fcat.edu.br](http://www.fcat.edu.br).

3.2. O candidato deverá **confirmar** sua inscrição no protocolo da IES, apresentando a seguinte documentação:

a) Documento oficial de identidade;

b) Histórico Escolar;

c) Programas das disciplinas (cursadas com aproveitamento);

d) Portaria de Reconhecimento ou Autorização do curso;

e) Diploma (para os alunos formados em curso superior).

**Os documentos serão apresentados em cópia e original para autenticação e devolução imediata do mesmo.**

3.3. – **O interessado deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), na sede da FCAT, somente para os cursos em que houver necessidade de prova para seleção.**

3.4. – Na Ficha de Inscrição o candidato, além de seus dados pessoais, indicará a opção de curso e turno, no qual solicita vaga.

3.5. – A confirmação da inscrição poderá ser feita por outra pessoa com apresentação de procuração simples; no entanto, o candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga, não podendo alegar desconhecimento das datas e requisitos do processo seletivo para Matrícula Especial.

3.6. – O ato de inscrição no Processo Seletivo – Matrícula Especial – 2016.1 / FCAT – implica, para o candidato, em reconhecimento da natureza de instituição particular da Faculdade e, no caso de vir a ser classificado, em sua matrícula ser efetivada sob a égide de *CONTRATO*, no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

## **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

4.1. – A PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO é a análise da documentação apresentada na solicitação de vaga, com a adequação ao semestre do curso pretendido.

4.2. – O resultado da análise documental será disponibilizado aos candidatos, no dia 26/11/2015.

## **5. DAS VAGAS**

5.1– As vagas só estarão disponíveis para os períodos e turnos ofertados pela Faculdade, no semestre letivo 2016.1.

5.2 – Em caso do número de candidatos por curso/turno/semestre letivo, for inferior a 30 interessados, o que caracteriza a não formação de Turma, e ainda o número destes candidatos for superior a dez, estes deverão ser submetidos à seleção, por meio de prova, de acordo com as condições o Artigo 6 deste Edital.

## **6. DAS PROVAS**

6.1. – Somente farão as provas do processo seletivo os candidatos inscritos nos cursos/turnos que apresentarem o número de inscrições superior ao número de vagas ou inferior ao número necessário à formação de turma;

6.2. - As provas representam a SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO; serão realizadas no dia **01/12/2015** (terça-feira), no horário de 16h às 19h, na sede da FCAT, e serão compostas da seguinte forma:

Prova I – Prova de redação em prosa de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico, totalizando 100 pontos.

Prova II – Língua Portuguesa (10 questões objetivas, distribuídas entre *Interpretação de Texto e Conhecimento da Língua Portuguesa*), totalizando 100 pontos. 6.2.1 – Serão considerados na prova de redação os seguintes aspectos:

- a) relacionamento com o tema;
- b) ordenação lógica do pensamento;
- c) uso adequado da norma culta.

6.2.2 – Para realizar as provas o candidato deverá comparecer ao local de realização destas com, pelo menos, meia hora de antecedência do início da prova, munido do seu comprovante de inscrição, do documento oficial de identidade ou equivalente com foto e de uma caneta esferográfica tipo BIC ou Faber Castell, cor preta ou azul. Não será permitido o uso de calculadoras, dicionários, livros ou apostilas, assim como será proibido o uso de telefone celular, bip, ou outro aparelho eletrônico, por parte dos candidatos, durante a realização das provas.

6.2.3 - Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso de candidato, no local de realização da prova, após o início da mesma.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

7.1. – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 20% em qualquer uma das duas provas.

7.2. – Para efeito de Classificação Geral dos candidatos, nos termos do subitem 6.1, será adotado, na apuração, o critério da soma dos pontos obtidos nas duas provas.

7.3. – As vagas serão preenchidas segundo o semestre de opção do candidato, e atendendo à indicação realizada pela Coordenação do Curso, após a análise documental.

7.4. – Será eliminado o candidato que tiver sua prova de redação enquadrada como: fora do tema, escrita a lápis, identificada, ou escrita em versos.

7.5. – Todos os casos de empate serão resolvidos segundo os critérios: 1. De maior pontuação na prova de REDAÇÃO; 2. De prioridade para o candidato mais velho.

7.6. – Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos.

7.7. – Será, ainda, eliminado do concurso o candidato que, comprovadamente: tentar se utilizar de meios fraudulentos ou que para eles concorra; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

7.8. – O candidato que faltar à prova do Processo Seletivo – Matrícula Especial 2016.1/FCAT também será considerado eliminado do concurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. – A matrícula dos classificados ocorrerá no período de 30/11/2015 a 04/12/2015, no horário compreendido entre 09 e 19 horas, para os cursos que não necessitem de prova de seleção. Nos dias 04 a 08/12/2015, no horário compreendido entre 09 e 19 horas, em caso de seleção através de Prova.

8.2. – Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documento oficial de identidade com foto;
- c) CPF (do candidato e do responsável financeiro);
- d) Certificado de conclusão e do histórico escolar do ensino médio;
- e) Comprovante de que votou na última eleição (para candidatos maiores de 18 anos);
- f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de residência (do candidato e do responsável financeiro);
- h) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Histórico do Curso de Graduação;
- k) Diploma do curso de Graduação (para os candidatos inscritos como graduados). **Os documentos deverão ser entregues em fotocópias, devidamente acompanhados de seus originais, para autenticação e devolução imediata; em caso de transferência, o histórico original deverá compor o cadastro do aluno.**

8.3. – Havendo existência de vagas remanescentes de qualquer curso, após o término do processo seletivo – Matrícula Especial 2016.1/FCAT, estas serão ofertadas aos interessados que preencham os requisitos dos itens 2.1 e 3.2 deste edital, e que as solicitarem, seguindo-se a ordem de entrada de requerimento no protocolo, sendo realizada somente avaliação documental e indicação do semestre de matrícula, pela Coordenação do respectivo Curso.

8.3.1 – Os candidatos cujas solicitações forem deferidas deverão comparecer à matrícula no período determinado, imediatamente após a divulgação dos resultados, munidos dos documentos exigidos no item 8.2 deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

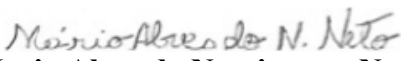
9.1. – A Coordenação do Processo Seletivo – Matrícula Especial 2016.1/FCAT poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da FCAT, alterar os prazos estabelecidos neste edital.

9.2. – Recursos e reclamações só serão conhecidos quando formalizados por escrito, e se versarem objetivamente sobre violação ou infringência às normas deste Processo Seletivo, dentro do prazo de 24 h, contadas a partir do término das provas.

9.3. – O Processo Seletivo – Matrícula Especial 2016.1/FCAT reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital e pelas instruções gerais baixadas pela Coordenação do Processo Seletivo à Matrícula Especial.

9.4. – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, respeitando-se a legislação em vigor.

Castanhal - Pará, 20 de Outubro de 2015.

  
**Mario Alves do Nascimento Neto**  
**Diretor Geral**